GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-007656.989.22-5
Contratante: Prefeitura Municipal de Santo André.
Contratada(s): Versátil Engenharia Ltda.
Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção em geral de logradouros públicos no Município.
Responsável(is): Vitor Mazzeti Filho, Cleide Bauab Eid Bochixio (Secretário Municipal) e José Police Neto (Superintendente Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 17/11/21.
Advogado(s): Paula Andrea Briginas Barraza (OAB/SP nº 215.977), Caroline Alves Rodrigues (OAB/SP nº 426.121), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512), Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

TC-021872.989.22-3
Contratante: Prefeitura Municipal de Santo André.
Contratada(s): Versátil Engenharia Ltda.
Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção em geral de logradouros públicos no Município.
Responsável(is): Vitor Mazzeti Filho (Secretário Municipal), Erica Aparecida Ferreira da Silva (Secretária Adjunta Municipal) e Gilvan Ferreira de Souza Júnior (Superintendente Interino Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 14/10/22.
Advogado(s): Paula Andrea Briginas Barraza (OAB/SP nº 215.977), Caroline Alves Rodrigues (OAB/SP nº 426.121), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512), Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226).

TC-020440.989.23-4
Contratante: Prefeitura Municipal de Santo André.
Contratada(s): Versátil Engenharia Ltda.
Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção em geral de logradouros públicos no Município.
Responsável(is): Vitor Mazzeti Filho (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 16/10/23.
Advogado(s): Paula Andréa Briginas Barraza (OAB/SP nº 215.977), Caroline Alves Rodrigues (OAB/SP nº 426.121), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512), Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

EMENTA: TERMOS ADITIVOS A CONTRATO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. MATÉRIA ANTECEDENTE APROVADA. BOA ORDEM FORMAL. JUSTIFICATIVAS ACEITÁVEIS. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 08 de abril de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, decidiu pela regularidade formal dos Termos Aditivos (Terceiro, Quarto e Quinto) subscritos no âmbito de contrato firmado entre Prefeitura de Santo André e Versátil Engenharia Ltda, sem embargo de recomendar à Origem maior rigor ao proceder a instrução de seus aditamentos contratuais.

Reservou, outrossim, a momento oportuno juízo acerca da execução do ajuste (TC-001422.989.20-2).

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator